



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento publico, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado a empresa **SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.391.521/0002-59, situada à Rua Manoel Marques nº 120, Centro, CEP 15.920-000, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN**, portador do CPF 248.403.368-32 e RG 25.111.404-1, residente em Rodovia Treze de Maio, S/N , Km 10, Bairro Simbiuva, Cidade de Pariquera Açu/SP, CEP 11.930-000, usuário do email renatorathojose@hotmail.com, daqui por diante, denominada simplesmente, CONTRATADA , tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº 1834/2018, Pregão 037/2018, a CONTRATADA compromete-se a ceder espaço dentro da sua programação radiofônica, para a inserção de programas diários, de conformidade com a sua proposta comercial, representada pelo Anexo I do edital convocatório , bem como as demais



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

disposições do respectivo Edital, aos quais vincula-se o presente instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA, serão dados por recebidos pela autoridade da CONTRATANTE , a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao prestado, mediante termo assinado pelas partes, no qual fique demonstrado o efetivo adimplemento da obrigação pactuada, para fins do disposto na cláusula quarta deste contrato.

2.1.1 Para a consecução da providência de que trata este item, a CONTRATADA encaminhará a fatura correspondente aos serviços realizados no período mensal anterior, diretamente ao Setor retro mencionado, que cuidará da sua remessa, juntamente com o Termo de Recebimento, ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE, até 2 (dois) dias antes da data aprezada para o pagamento mensal.

2.2 As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA receberá os preços mensais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAS, PROGRAMAS SOCIAIS, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO. EXECUÇÃO: PROGRAMA MATUTINO, NO HORÁRIO DE	12	R\$ 3.494,00	R\$ 41.928,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	DIVULGAÇÃO DAS: 10:30 ÀS 11:00, NOS DIAS SEG A SAB. TEMA: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAS, COMUNIDADES, CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS DE NATUREZA ESPORTIVA E DE LAZER, ENTREVISTAS.			
			TOTAL	R\$ 41.928,00

3.2 O valor do presente contrato importa em R\$- 41.928,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito reais).

3.3 O pagamento será dividido da seguinte forma:

01 parcela (17/07/2018 á 31/07/2018) no valor de R\$ 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais).

11 parcelas (01/08/2018 á 31/06/2019) no valor mensal de R\$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

01 parcela (01/07/2019 á 15/07/2019) no valor de 1.747,00 (um mil setecentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do valor estipulado no item 3.3 será processado, impreterivelmente, no 2º (segundo) dia da segunda semana do mês subsequente a prestação, mediante ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada pela CONTRATADA

4.1.2 O pagamento em desacordo será compensado com juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido.

4.2 A CONTRATADA , para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

trabalhistas, sociais e previdenciários, obrigando-se, ainda, a apresentar à CONTRATANTE os respectivos comprovantes de pagamento dos encargos fiscais e previdenciários, inclusive, do INSS.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1 A duração deste termo é de 12 (doze) meses, com início no dia 17 de julho de 2018 e findando-se em 15 julho de 2019.

5.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada por períodos anuais sucessivos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordos entre as partes, precedidos, sempre, da presença dos requisitos legais exigidos para a hipótese prevista.

5.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação precedente.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da precitada Lei.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO

8.1 As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa vigente e identificada através do código:

01.01.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 005



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.2 Na hipótese de prorrogação, serão alocados recursos necessários nas respectivas Leis orçamentárias para os anos vindouros, para cobertura das despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 A rescisão contratual poderá ocorrer:

9.1.1 Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE , nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

9.2 Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções municipais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO

11.1 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do PREGÃO nº037/2.018, com seus anexos, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333**

**ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO: 047/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES- 15 de julho de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Rodovia Treze de Maio, S/N , Km 10, Bairro Simbiuva, Cidade de Pariquera Açú/SP, CEP 11.930-000
TELEFONE	(16) 3287-1177
E-MAIL	renatorathojose@hotmail.com

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO: 047/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES- 15 de julho de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO: 047/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES- 15 de julho de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 16 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo: CÊSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN- Representante Legal
portador do CPF 248.403.368-32 e RG 25.111.404-1

Endereço residencial completo: Rodovia Treze de Maio, S/N , Km 10, Bairro Simbiuva,
Cidade de Pariquera Açu/SP, CEP 11.930-000

E-mail institucional: renatorathojose@hotmail.com

E-mail pessoal: renatorathojose@hotmail.com

Telefone: 16) 3287-1177

Assinatura:_____